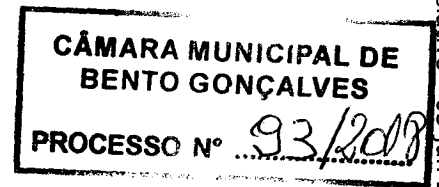




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 05 Jun 2018 08:49



Ao
Exmo. Sr.
Vereador Moisés Scussel Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**

RECEBIDO EM:

04.06.2018

AS 13:00 Horas

Ass.: Silva

Senhor Presidente:

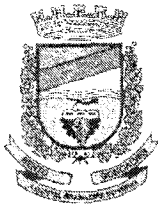
O Vereador Elvio de Lima – Movimento Democrático Brasileiro – MDB, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que Acresce Dispositivos na Lei Municipal nº 5.381, 01. de novembro de 2011, que “Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves”.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.



Vereador **ELVIO DE LIMA**
Movimento Democrático Brasileiro – MDB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Projeto de Lei nº 80, de 04 de junho de 2018.

Acresce Dispositivos na Lei Municipal nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves".

Art. 1º Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº 5381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves", a seguinte data comemorativa:

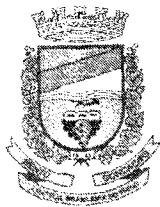
ANEXO
CRIAÇÃO DE CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS PARA OS
EVENTOS:
MÊS, DIAS E SEMANAS DE COMEMORAÇÃO

MÊS
- NOVEMBRO AZUL (TODO O MÊS DE NOVEMBRO)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo.
Sr.
Vereador Moisés Scussel Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta Casa

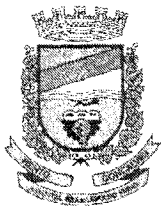
JUSTIFICATIVA

Novembro Azul é o nome do movimento internacional que busca a conscientização a respeito do câncer de próstata e da saúde masculina. A campanha, mundialmente conhecida como Movember, visa alertar os homens da importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata e outras doenças comuns em homens.

O câncer de próstata é o tipo de câncer mais incidente em homens. No mundo, este é o sexto tipo de câncer mais frequente, e o segundo mais mortal entre os homens. Estima-se que 1 a cada 6 homens sofrerão com o problema. A cada 7,6 minutos, um caso é diagnosticado e, a cada 40 minutos, há um óbito por câncer de próstata. O câncer de próstata, nas fases iniciais, não causa sintomas. De fato, 95% dos casos de câncer de próstata já estão em um estágio muito avançado quando seus primeiros sinais aparecem.

Este movimento surgiu, principalmente, porque as autoridades apoiam a ideia de uma iniciativa para conscientizar os homens da necessidade de prestar atenção na sua saúde. Um dos maiores problemas da saúde masculina é que, em comparação às mulheres, os homens são mais resistentes para visitar os médicos.

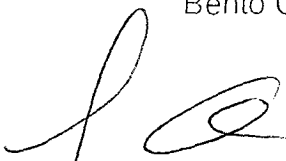
E com isso, através de palestras, debates, passeatas e outras ações de orientação, que serão ministradas principalmente por diversos segmentos públicos e privados (que juntos promoverão campanhas), além do uso de um laço azul dentro do mês de novembro, pretende-se instituir o Novembro Azul no Calendário Oficial Anual do Município de Bento Gonçalves, que aborda como objetivo principal a detecção precoce do câncer de próstata.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Logo, tendo em consideração tamanha importância da aprovação deste projeto, conto com a colaboração dos Senhores para assentimento do mesmo.

Bento Gonçalves, aos 04 de junho de 2018.



Vereador **ELVIO DE LIMA**
Movimento Democrático Brasileiro – MDB